

À Central Geral de Compras - CGC

Resposta ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº152/2023 - Processo Administrativo nº 14.863/2023, da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, cadastrada no CNPJ nº 36.521.392/0001-81:

*Em atenção ao pedido de impugnação ao Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 152/2023, após cuidadosa análise das alegações e fundamentos apresentados pela empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS**, cadastrada sob o CNPJ no **36.521.392/0001-81**, em relação ao referido edital, bem como consideração os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, apresento o seguinte despacho:*


Referente ao argumento de que os bebedouros de água de capacidade 100 litros especificados no edital não possuem produtos correspondentes no mercado com a capacidade de refrigeração exigida de 180 l/h, gostaríamos de informar que, durante a formação de preços realizada por esta Secretaria de Educação, obtivemos orçamentos de fornecedores que disponibilizam bebedouros que atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no edital. Dessa forma informações disponibilizadas pela empresa não refletem necessariamente a totalidade do mercado, e nossas pesquisas demonstram que produtos compatíveis com as especificações exigidas no edital estão disponíveis. Portanto, nossa posição é manter as especificações técnicas conforme descritas no edital.

Entendemos o ponto de vista exposto em relação à intempestividade da impugnação. No entanto, de acordo com a doutrina especializada citada em seu pedido, a Administração deve apreciar qualquer alegação de vício de legalidade, mesmo que seja intempestiva, desde que a mesma possua relevância.

Neste caso, consideramos que a impugnação não apresenta relevância devido às informações técnicas e orçamentos que demonstram que os produtos correspondentes às especificações do edital estão disponíveis no mercado. Portanto, não há necessidade de ajuste no edital, e o mérito da impugnação não será acatado.

Com base nos argumentos apresentados, decidimos não acatar o pedido de impugnação, mantendo as especificações técnicas do edital inalteradas.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2023.



S rgio Sodr  da Silva
Secret rio Municipal de Educa o
Ordenador de Despesas